

LEI Nº 3.037, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$-655.800.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao montante de Cr\$- 655.800.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

03.07.0202.14 – 3120.04.01 – Material de Consumo.....	Cr\$ -	2.000.000,00
03.07.0202.14 – 3130.04.01 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr\$ -	10.000.000,00
03.07.0202.15 - 3130.04.01 - Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr\$ -	4.000.000,00
11.65.3632.18 – 3130.04.01 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr\$ -	5.000.000,00
03.07.0202.17 – 3130.04.01 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr\$ -	20.000.000,00
03.07.0212.21 – 3130.06.01 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr\$ -	500.000,00
08.47.2372.64 – 3130.11.01 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr\$ -	30.000.000,00
08.47.2342.60 – 3130.11.01 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr\$ -	12.000.000,00
08.47.2352.94 – 3250.11.01 – Transferência a pessoas.....	Cr\$ -	30.000.000,00
08.47.2352.95 – 3250.11.01 – Transferência a pessoas.....	Cr\$ -	20.000.000,00
08.47.2342.62 – 3120.11.01 – Material de Consumo.....	Cr\$ -	6.000.000,00
08.07.0212.50 – 3130.11.01 - Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr\$ -	20.000.000,00
03.08.0332.49 – 3260.10.01 - Encargos da Divida Interna.....	Cr\$ -	60.000.000,00
03.08.0322.48 – 3130.10.01 – Serviços Terceiros Encargos.....	Cr\$ -	20.000.000,00
03.08.0332.49 – 4350.10.01 – Amortização da Divida Interna.....	Cr\$ -	100.000.000,00
10.07.0212.74 – 3130.13.01 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr\$ -	9.000.000,00
10.60.3252.76 – 3120.1301 - Material e Consumo.....	Cr\$ -	1.000.000,00
10.60.3272.79 - 3130.1301 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ -	48.000.000,00
03.07.0212.89 – 3130.15.01 – Serviços Terceiros e Encargos.....	Cr\$ -	5.000.000,00
10.60.3272.70 – 4110.12.01 – Obras e Instalações.....	Cr\$ -	30.000.000,00
15.84.4942.45 - 3280.09.01 – Contribuição p/ o PASEP.....	Cr\$ -	15.000.000,00
03.46.2272.23 – 3230.06.01 – Transferência a Instituições Privadas.....	Cr\$ -	1.500.000,00
08.42.1881.02 – 4110.11.01 - Obras e Instalações.....	Cr\$ -	170.000.000,00
08.07.0251.25 - 4110.11.01 – Obras e Instalações.....	Cr\$ -	30.000.000,00

10.60.3262.78 – 3120.1301 - Material e Consumo.....	Cr\$ -	4.000.000,00
10.60.3252.76 – 3120.1301 - Material e Consumo.....	Cr\$ -	300.000,00
10.07.0212.74 – 3120.1301 - Material e Consumo.....	Cr\$ -	200.000,00
10.60.3262.77 – 3120.1301 - Material e Consumo.....	Cr\$ -	300.000,00
10.60.3282.80 - 3130.1301 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ -	2.000.000,00
SOMA.....	Cr\$-	655.800.000,00

Art. 2º São os seguinte os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior:

10.07.0212.69 – 3111.12.01 – Pessoal Civil.....	Cr\$-	251.800.000,00
10.07.0212.74 - 3111.13.01 – Pessoal Civil.....	Cr\$ -	204.000.000,00
08.07.0212.50 – 3111.11.01 – Pessoal Civil.....	Cr\$-	80.000.000,00
08.42.1882.59 – 3111.11.01 – Pessoal Civil.....	Cr\$-	120.000.000,00
SOMA.....	Cr\$-	655.800,000,00

Art. 3º - Este crédito vigorar´até a data de 31 de dezembro de 1991.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de novembro 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-177/1991
Publicação Jornal Agora, nº 4.574, de 22/11/1991